



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 058/2018** do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 729682**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Retinógrafos para a Secretaria Municipal de Saúde**. Aos 04 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Registra-se que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de agosto de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 17 de agosto de 2018. A proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à **Coordenação do PAM Boa Vista**, para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **Ítem 01 – ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA – EPP** pelo valor unitário de R\$ 98.400,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pela Sra. Dieine Cristine Zoboli, Coordenadora, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2356501/2018 - SES.USE.POLIBV, o produto apresentado atende as especificações do Edital, sendo portanto, proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou Balancete Analítico em cópia simples (não autenticada) assinada somente pelo contador sem assinatura do representante legal da empresa, impressão apagada de difícil leitura descumprindo com o **Item 9.2 letra “i”** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Descumprindo ainda as Letras “i.1” e “i.2”: **i.1)** Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED). **i.2)** Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal. No caso da não apresentação do cálculo em documento próprio, os índices poderão ser analisados pela Comissão com base nos dados do balanço patrimonial apresentado pela empresa. A empresa não apresentou Autorização de Funcionamento descumprindo o Item 9.2 letra “m” “Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento;” do Edital. A empresa não apresentou Alvará Sanitário solicitado no Item 9.2 Letra “n” que solicita Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente). Desta forma a pregoeira declara a empresa **INABILITADA** por descumprir o Item 9.2 letras “i”, “i.1”, “i.2”, “m” e “n” do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **W M JR - Comercio de Equipamentos Médicos Ltda** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item 01, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em

atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeira:** Joelma de Matos

**Equipe de Apoio:** Elisete da Rocha Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365400** e o código CRC **96E3C7B6**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.004120-6

2365400v4

2365400v4